



FAPSPMG

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
Rua Bom Jesus do Livramento, nº 85 – Sala 01 – Centro – Tel: (28) 3553-2522

PORTARIA N° 002/2005

Publicado no
Mural do FAPSPMG

01 / 02 / 2005


~~ANTÔNIO MARCOS MACHADO~~
Assistente Administrativo
Matrícula N° 010070-6

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo nº 002/2005,

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA**, aposentado, à **TEREZINHA MADALENA DE OLIVEIRA**, ESPOSA, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 03 de janeiro de 2005, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 7º, inciso II da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005.

Guaçuí, ES, 01 de fevereiro de 2005.


Alvaro Gomes de Siqueira
PRESIDENTE